



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2013

Por este instrumento administrativo denominado de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2013, do Processo nº 107/2013, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, FOLHA WEB, PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO**, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3276, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **PAULO CESAR BERGANTIN**, portador da cédula de identidade nº 469.700 SSP/RO e CPF 585.633.772-72 e do outro lado a empresa **NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.162.858/0001-96, com sede na Rua Cherentes, 514, Centro na cidade de Tupã/SP, doravante designado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais (12) doze meses do prazo de vigência do contrato que venceria em 22.08.2014, ficando por este termo aditivo prorrogado até 22.08.2015, de acordo com o previsto no Parágrafo único da cláusula décima terceira do contrato 004/2013 e com base no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraíso, 21 de agosto de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
Contratada

EDAMARI DE SOUZA
Assessora Jurídica
OAB-RO 4616